

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo N.º 1251/2025

Campo Mourão, 21/7/25 Horas 16:50

Marcio

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 63 – Programa de Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos; Ação 2209: Manutenção e revitalização de espaços públicos (praças, calçadas, meio-fio e etc, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo que seja realizado PROJETO DE REVITALIZAÇÃO na PRAÇA AYRTON PAULO CERQUEIRA ALVES (o imóvel localizado entre as pistas de rolamento no início da Av. Capitão Índio Bandeira) – **Campo mourão.**

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem intuito de revitalizar a Praça Ayrton Paulo, conservando o meio ambiente e tornando a entrada da cidade visualmente mais bonita, levando a população há frequentar o local.

O Projeto de revitalização, tem como finalidade representar o tratamento paisagístico de um espaço tal como foi imaginado pelo projetista e de dar instruções para implantar e manter esse local.

O projeto deve conter, arborização paisagística, composta por espécimes arbóreos preferencialmente nativos e compatíveis com a fitogeografia da região, com

**MARCIO
BERBET**



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025

INDICAÇÃO Nº 125L /2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

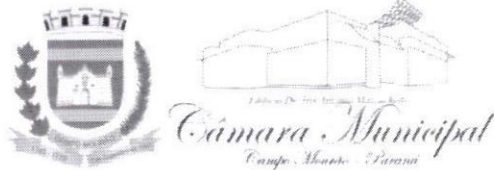
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de julho de 2025

.....
Jéssica França Dos Santos

Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
30/07/2025 as 8:30h

INDICAÇÃO nº 1.251/2025

AUTORIA: VEREADOR MARCIO BERBET

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 25 de julho de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a **inexistência de óbice** tanto em relação a prejudicialidades, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Face o certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se o atendimento ao previsto no Art. 128, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, frente ao disposto no programa 63 da LDO, porém a proposição é genérica, havendo a necessidade de indicar os serviços que deseja serem realizados pelo Executivo, o termo Revitalização é muito amplo.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta pela **DILIGÊNCIA** à apresentação da presente indicação, para a correção das inconsistências mencionadas.

Campo Mourão, 01 de agosto de 2025.

VALTER
FRANCISCO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.08.01 13:39:43
-03'00'

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391